

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PALÁCIO JONES WILLIAM SILVA GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0189
CITACAO

Tucuruí-Pa, 21 de março de 2023.

MEMO nº 651/2023-SEMS

A

Procuradoria,

Vimos por meio deste, após cumprimentos devidos, solicitar de Vossa Excelência o Segundo Termo Aditivo de Prazo, do contrato nº 20210284 vigente até 05/04/202, estendendo-se por mais 12 meses e acréscimo no valor, que tem como objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ADENILDO VIEIRA GAIA, Nº 89 - BAIRRO SANTA ISABEL, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TUCURUI/PA, oriundo ao processo licitatório por DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1/2021-014, firmado com a empresa **ESCRITÓRIO CONTÁBIL MEZZOMO S/S LTDA**, devidamente inscrito sob o CNPJ de nº 11.007.840/0001-00, ao valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Contrato este, imprescindível para que não haja solução de continuidade ao serviço de locação de espaço físico.

OBJETO:

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ADENILDO VIEIRA GAIA, Nº 89 - BAIRRO SANTA ISABEL, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TUCURUI/PA.

01-JUSTIFICATIVA

A referida solicitação de renovação contratual, é justificada, em razão da locação de 01 (um) imóvel localizado na avenida Adenildo Vieira Gaia, nº 89 - bairro Santa Isabel, para o funcionamento do conselho municipal de saúde no município de Tucuruí/Pa, ser de natureza imprescindível para o bom andamento das atividades do Conselho no município de Tucuruí.

Durante a vigência do contrato, não houve alguma sanção ou penalidades expressas em contrato.

Além disso, justificamos promover a renovação do contrato em epígrafe em razão do presente contrato em vigor, encerrar-se em 05 de abril de 2023. Sendo assim, pela demora de promover um novo processo de imediato solicitamos o Segundo Termo Aditivo de Prazo, por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da renovação a vantagem será da Administração Pública

02- POSICIONAMENTO DA CONTRATADA

A Contratada, manifesta-se positivamente ao aditivo do contrato, se colocando à disposição para continuar executando os serviços solicitados com excelência.

03- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O aluguel mensal deve ser pago até o vigésimo dia do mês subsequente ao de utilização do imóvel, desde que apresentada oportunamente a conta respectiva pelos LOCADORES e concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade do LOCATÁRIO.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PALÁCIO JONES WILLIAM SILVA GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



04- DO REAJUSTE.

O presente contrato poderá ser reajustado de acordo com o índice do IPCA-IBGE, após decorrido 01 (um) mês de vigência, contados a partir da assinatura do mesmo.

Estão anexados a este documento:

- Contrato nº 20210284 e 1º termo Aditivo
- Ofício nº 030/2023-SMS- Convocação Locatário para aceite;
- Termo de resposta Locatário;
- Portaria do Fiscal do Contrato;

Atenciosamente,

VICENTE MIRANDA
DOS
SANTOS:18851401853

Assinado de forma
digital por VICENTE
MIRANDA DOS
SANTOS:18851401853

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 760/2022-GP